



TERMO DE REFERÊNCIA

- Convênio Administrativo -

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, “a” e “i”).

A contratação tem por objeto a execução integral da ação prevista no Plano de Trabalho, consistente na aquisição Plantadeira de Plantio de Grãos, equipada com 05 linhas pantográficas para culturas de milho e soja, caixas de adubo e sementes em polietileno, com capacidade mínima de 600 kg de adubo e capacidade mínima 185 kg de sementes. O equipamento possui conjunto de arrasto com 02 pneus militares 6.50x16, peso mínimo de 1.680 kg e potência mínima de acionamento de 55 CV. Conta ainda com sistema de regulagem da distribuição de sementes e adubo por meio de troca de engrenagens, roda sinalizadora para auxílio ao operador, cabeçalho robusto com regulagem de angulação, plataforma ampla, vazada e antiderrapante, discos de corte com regulagem de profundidade, sulcador com sistema de aproximação e angulação e mecanismo pula-pedra, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade nas operações de plantio destinados à estruturação e ao fortalecimento do Município de Palmitinho/RS.

Os bens adquiridos serão mantidos no pátio da Prefeitura Municipal onde os 7.839 habitantes do município (Censo 2022), poderão fazer uso do equipamento, visando melhorar as condições de plantio.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Plantadeira de Plantio de Grãos, com 05 linhas pantográficas para culturas de milho e soja, caixas de adubo e sementes em polietileno, com capacidade mínima de 600 kg de adubo e capacidade mínima 185 kg de sementes. Com conjunto de arrasto com 02 pneus militares 6.50x16, com peso mínimo de 1.680 kg e potência mínima de acionamento de 55 CV. Com sistema de regulagem da distribuição de sementes e adubo por meio de troca de engrenagens, roda sinalizadora, cabeçalho com regulagem de angulação,	Unidade	1	R\$ 117.250,00	R\$ 117.250,00



	plataforma ampla, vazada e antiderrapante, discos de corte com regulagem de profundidade, sulcador com sistema de aproximação e angulação e mecanismo pula-pedra.				
TOTAL GERAL					R\$ 117.250,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na necessidade de segurança, eficiência de plantio e redução de perdas no escoamento da produção, contribuindo diretamente para o aumento da produtividade e da renda dos agricultores familiares no município de Palmitinho/RS. A carência de equipamentos de plantio adequados impacta negativamente dos produtores do município de Palmitinho.

A implementação desses equipamentos beneficiará diretamente os produtores rurais, promovendo maior autonomia econômica, melhoria na qualidade dos produtos, otimização de recursos e fortalecimento da agricultura familiar local. Trata-se de uma ação estruturante, sustentável e alinhada às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e à valorização das cadeias produtivas no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução proposta consiste na aquisição de 1 (uma) Plantadeira de Plantio de Grãos, equipada com 05 linhas pantográficas para culturas de milho e soja, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para utilização na Patrulha Agrícola Municipal, visando atender às demandas dos produtores rurais do Município.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com a adequada especificação técnica do equipamento, observando critérios de qualidade, resistência estrutural, eficiência do sistema hidráulico e conformidade com as normas vigentes. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Após a aquisição, os bens serão incorporados ao patrimônio municipal, devidamente registrados e identificados, passando a integrar oficialmente a frota de implementos agrícolas. A etapa seguinte compreende o recebimento, conferência técnica, verificação das condições de funcionamento e comprovação da garantia contratual.

Durante a fase de utilização, a plantadeira será disponibilizada aos produtores rurais conforme regulamentação municipal, sendo empregadas no transporte de insumos, grãos, silagem, adubos, calcário e demais produtos agrícolas. O uso adequado proporcionará maior eficiência no escoamento da produção, redução de perdas e diminuição de custos operacionais para os agricultores.



No decorrer da vida útil estimada entre 10 e 15 anos, serão realizadas manutenções preventivas periódicas e corretivas sempre que necessárias, incluindo inspeções do sistema hidráulico, lubrificação de componentes, verificação de eixos, freios e pneus, assegurando a durabilidade e o pleno funcionamento dos equipamentos. As despesas de manutenção serão custeadas com recursos próprios do Município.

Quanto ao armazenamento, os equipamentos permanecerão em local coberto, seguro e apropriado, protegidos contra intempéries e desgastes desnecessários, contribuindo para a preservação de suas condições estruturais.

Ao final de sua vida útil, caso os bens se tornem inservíveis ou antieconômicos, será adotado o procedimento administrativo adequado, conforme a legislação vigente, podendo ocorrer baixa patrimonial e eventual alienação ou destinação ambientalmente correta de seus componentes.

Dessa forma, a solução contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto: planejamento, aquisição, incorporação, utilização, manutenção e destinação final. Assegurando sustentabilidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e benefícios duradouros à comunidade rural e à economia do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para garantir a qualidade, eficácia e segurança da aquisição dos equipamentos destinados ao Palmitinho/RS, os custos dos equipamentos foram elaborados com base em referências de mercado, por meio de cotações junto a fornecedores especializados, assegurando a compatibilidade com o orçamento disponível.

Os fornecedores deverão comprovar experiência e capacidade técnica na comercialização dos seguintes equipamentos, conforme as especificações rigorosas.

As condições comerciais deverão estar alinhadas ao orçamento previsto, permitindo a conclusão da aquisição dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

O objetivo é assegurar a entrega de equipamentos de alta qualidade, com funcionalidade comprovada, garantia e rastreabilidade, garantindo o pleno aproveitamento do investimento em benefício dos 2 equipamentos rurais atendidos no município de Palmitinho/RS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto se dará por meio de licitação, seguindo o procedimento licitatório previsto na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), garantindo transparência, economicidade e atendimento às especificações técnicas.

O equipamento a ser adquirido será uma Plantadeira de Plantio de Grãos, equipada com 05 linhas pantográficas para culturas de milho e soja, todos detalhados nas especificações do projeto.

Este modelo assegura que os equipamentos sejam entregues, instalados e utilizados de forma eficiente, promovendo a melhoria da sustentabilidade, durabilidade e benefícios permanentes à comunidade, promovendo o fortalecimento da economia local e o desenvolvimento rural do município.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Fica designada equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, preferencialmente composta por servidores que participaram da elaboração deste Termo de Referência.

NOME	CPF	CARGO
Diana Polita Balestrin	926.316.650-15	FISCAL TITULAR
Manoel Ivonei Sarmentos	010.221.554-25	FISCAL SUPLENTE

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor contratado estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como às disposições contratuais, caso ocorra descumprimento das obrigações assumidas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento dos equipamentos adquiridos será realizado mediante medição física, correspondente à entrega e conferência de todos os itens especificados no contrato, atendendo às normas técnicas e às condições estabelecidas no termo de referência.

O pagamento será efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, respeitando as condições comerciais pactuadas e o cronograma financeiro previsto no contrato, garantindo a execução completa e satisfatória do objeto contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, isonomia e competitividade.

A proposta que atender a todos os requisitos técnicos, legais e administrativos, apresentando o menor preço global compatível, será declarada vencedora, garantindo a aquisição eficiente e a plena execução do projeto em benefício dos produtores rurais que residem em Palmitinho/RS.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do projeto correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



Projeto: 1007 – Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola

Dotação: 344905200000000 – Equipamento e Material Permanente

O município declara a existência de previsão orçamentária e recursos financeiros para a contrapartida.

11. DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS:

A estimativa do valor total do projeto para a aquisição dos equipamentos da Emenda para adquirir equipamentos Agrícolas foi elaborada com base na média de três orçamentos disponíveis. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com os orçamentos online (PNCP, Licitacon), conforme demonstrado pelas propostas anexadas, garantindo compatibilidade com o valor de mercado.

A execução será realizada por fornecedor contratado via processo licitatório, seguindo o edital e atendendo rigorosamente às especificações técnicas de cada item.

O município acompanhará todas as etapas da execução, garantindo a qualidade, conformidade técnica e pleno aproveitamento do investimento, em benefício dos produtores rurais fortalecendo as cadeias produtivas e promovendo o desenvolvimento da agricultura familiar local.

12. DECLARAÇÃO:

Declaro que este termo de referência foi elaborado de acordo com a Lei nº 14133/2021 e os orçamentos que o embasaram ficarão à disposição da concedente e dos controles interno e externo pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

Palmitinho/RS, 05 de março de 2026.

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal



DESPESAS DE CAPITAL

Itens de Despesa do Projeto				Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro					
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Descrição	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Total	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3	
				Portal Nacional de Compras Públicas		Portal Nacional de Compras Públicas		Portal Nacional de Compras Públicas	
				Município de Vanini/RS		Município de Porto Alegre/RS		Município de Saldanha Marinho/RS	
Plantadeira de Plantio de Grãos, com 05 linhas pantográficas para culturas de milho e soja, caixas de adubo e sementes em polietileno, com capacidade mínima de 600 kg de adubo e capacidade mínima 185 kg de sementes. Com conjunto de arrasto com 02 pneus militares 6.50x16, com peso mínimo de 1.680 kg e potência mínima de acionamento de 55 CV. Com sistema de regulagem da distribuição de sementes e adubo por meio de troca de engrenagens, roda sinalizadora, cabeçalho com regulagem de angulação, plataforma ampla, vazada e antiderrapante, discos de corte com regulagem de profundidade, sulcador com sistema de aproximação e angulação e mecanismo pula-pedra.	01	R\$ 117.250,00	R\$ 117.250,00	R\$ 158.050,00	R\$ 158.050,00	R\$ 54.700,00	R\$ 54.700,00	R\$ 139.000,00	R\$ 139.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



SUBTOTAL DESPESAS DE CAPITAL: R\$ 117.250,00

TOTAL GERAL: R\$ 117.250,00